

PORTARIA CRC/PA N.º 163, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O **Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 6º da Resolução CFC.1604/2020:

§ 1º Não poderão integrar a Comissão Eleitoral, o Presidente do CRC, Conselheiro do CFC, candidatos ao pleito, funcionário do CRC, cônjuges, irmãos, pais, filhos, sócio ou empregado de candidato.

CONSIDERANDO que a Conselheira **MARIA VIEIRA DOS SANTOS** faz parte como membro da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO que a referida Conselheira é membro da chapa 1 a qual disputará o pleito para renovação de 2/3 do CRCPA.

R E S O L V E:

Art.1º - Destituir a Conselheira **MARIA VIEIRA DOS SANTOS** da Comissão Eleitoral.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.



Contador Fabricio do Nascimento Moreira
Presidente